



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**LEI ORDINÁRIA N.º 7.298, DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.347.898,35 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Pluri-anual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

| PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE |                                                       |                 |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------|
| Cód.                                           | Descrição                                             | Meta Financeira |
| 27010                                          | Gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda | R\$ 404.102,30  |
| 27040                                          | Assessoria de Orçamento e Gestão                      | R\$ 439.074,36  |

| PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA |                                                      |                   |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| Cód.                                                   | Descrição                                            | Meta Financeira   |
| 27020                                                  | Gestão do Departamento de Contabilidade              | R\$ 7.003.100,97  |
| 27030                                                  | Gestão Financeira                                    | R\$ 13.610.515,48 |
| 27050                                                  | Gestão do Departamento de Administração Tributária   | R\$ 1.467.646,56  |
| 27060                                                  | Gestão do Departamento de Fiscalização e Arrecadação | R\$ 3.668.842,25  |
| 90020                                                  | Gestão da Dívida Pública                             | R\$ 11.947.648,63 |





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Para:

| <b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b> |                                                       |                        |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                           | <b>Descrição</b>                                      | <b>Meta Financeira</b> |
| 27010                                                 | Gestão do Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda | R\$ 454.102,30         |
| 27040                                                 | Assessoria de Orçamento e Gestão                      | R\$ 454.074,36         |

| <b>PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA</b> |                                                      |                        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                                   | <b>Descrição</b>                                     | <b>Meta Financeira</b> |
| 27020                                                         | Gestão do Departamento de Contabilidade              | R\$ 8.618.100,97       |
| 27030                                                         | Gestão Financeira                                    | R\$ 15.573.413,83      |
| 27050                                                         | Gestão do Departamento de Administração Tributária   | R\$ 1.482.646,56       |
| 27060                                                         | Gestão do Departamento de Fiscalização e Arrecadação | R\$ 3.758.842,25       |
| 90020                                                         | Gestão da Dívida Pública                             | R\$ 16.547.648,63      |

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 8.347.898,35 (oito milhões, trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**01.07.01 – GABINETE DA SECRETARIA**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE**

**27010 – GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

4.4.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

**Subtotal da suplementação.....R\$ 50.000,00**

**01.07.02 – DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

**0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**

**27030 – GESTÃO DO FINANCEIRO**

3.3.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.947.898,35

4.4.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

**Subtotal da suplementação.....R\$ 1.962.898,35**

**01.07.03 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**

**0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**

**27050 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

4.4.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

**Subtotal da suplementação.....R\$ 15.000,00**





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

|                                                                     |                         |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>01.07.04 – DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>              |                         |
| <b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>                                           |                         |
| <b>129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS</b>                              |                         |
| <b>0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA</b>                 |                         |
| <b>27060 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b> |                         |
| 4.4.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....            | R\$ 90.000,00           |
| <b>Subtotal da suplementação.....</b>                               | <b>R\$ 90.000,00</b>    |
| <b>01.07.05 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>                     |                         |
| <b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>                                           |                         |
| <b>123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>                               |                         |
| <b>0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA</b>                 |                         |
| <b>27020 – GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>              |                         |
| 3.3.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....            | R\$ 1.500.000,00        |
| 4.4.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....            | R\$ 115.000,00          |
| <b>Subtotal da suplementação.....</b>                               | <b>R\$ 1.615.000,00</b> |
| <b>01.07.07 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO</b>                   |                         |
| <b>28 – ENCARGOS ESPECIAIS</b>                                      |                         |
| <b>843 – SERVIÇOS DE DÍVIDA INTERNA</b>                             |                         |
| <b>0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA</b>                 |                         |
| <b>90020 – GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>                             |                         |
| 3.2.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....            | R\$ 2.500.000,00        |
| 4.6.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas .....           | R\$ 600.000,00          |
| 3.2.91.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....            | R\$ 500.000,00          |
| 3.1.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....            | R\$ 700.000,00          |
| 3.3.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....            | R\$ 300.000,00          |
| <b>Subtotal da suplementação.....</b>                               | <b>R\$ 4.600.000,00</b> |
| <b>01.07.08 – ORÇAMENTO E GESTÃO</b>                                |                         |
| <b>04 – ADMINISTRAÇÃO</b>                                           |                         |
| <b>121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>                               |                         |
| <b>0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>                         |                         |
| <b>27040 – ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO</b>                     |                         |
| 4.4.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....            | R\$ 15.000,00           |
| <b>Subtotal da suplementação.....</b>                               | <b>R\$ 15.000,00</b>    |
| <b>Total da suplementação.....</b>                                  | <b>R\$ 8.347.898,35</b> |

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 vide relatório gerado pela Secretaria Municipal de Fazenda, em anexo a esta lei.

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

☒ [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)  
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 5º** Em atendimento ao disposto na Lei nº 3.462, de 18 de novembro de 2010, a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei destina recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, com a finalidade de atender obrigações tributárias e financeiras do exercício de 2026, observadas as seguintes destinações:

I – R\$ 1.947.898,35 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), para complementação orçamentária destinada ao pagamento da parcela de julho de 2026 dos aportes periódicos voltados à cobertura do déficit atuarial, conforme a Lei Complementar nº 334, de 27 de junho de 2025;

II – R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), sendo:

a) R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para pagamento de juros junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

b) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para amortização do principal da dívida contratual referente ao Contrato de Financiamento nº 23.9.0087.1, destinado à implantação de parque municipal e de infraestrutura urbana integrada no Município de Tangará da Serra; e

c) pagamento de juros da operação em andamento referente ao Contrato nº 24.19.0203.1, destinado à ampliação da capacidade de captação, distribuição e tratamento de água no Município de Tangará da Serra;

III – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para complementação orçamentária destinada ao pagamento de sentenças judiciais em desfavor do Município, relativas a precatórios e requisições de pequeno valor – RPV perante o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT e o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT23;

IV – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para complementação orçamentária destinada ao pagamento de juros incidentes sobre a dívida decorrente do Parcelamento nº 2017/2011 – FAPEN, junto ao SERRAPREV;





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

☒ [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)  
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

V – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para complementação do pagamento da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; e

VI – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis planejados, visando à melhoria da estrutura física dos setores da Secretaria Municipal de Fazenda e das condições de trabalho dos servidores, bem como ao aprimoramento do atendimento à população.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
30 de abril de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

**LAURA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F300-AA2E-D090-E225

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAURA PEREIRA (CPF 461.XXX.XXX-72) em 04/05/2026 08:53:25 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 04/05/2026 09:09:35 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/05/2026 08:11:38 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/F300-AA2E-D090-E225>